COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 207/2023
EMENTA: Denomina via pública de “Volmir Pedralli”
AUTORES: Claudemir Zanco e Rodrigo José Correia
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 de novembro de 2023
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto em análise de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Rodrigo José Correia, visa denominar de “Volmir Pedralli” via pública situada no Loteamento Bellagio, Bairro Pagnoncelli.

Em sua justificativa os autores informam que o Sr.Volmir Pedralli teve papel importante na comunidade, primeiramente iniciou sua formação no Seminário São João Batista, concluiu o curso Técnico em Estradas na Escola Técnica Estadual Parobé, participou ativamente no futebol, participou ativamente na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atuou como ecônomo do Clube Industrial e do antigo Clube Operário, trabalhou na antiga Copabra, gerenciou a Retífica Scartezini.

Em anexo ao projeto constam a biografia do homenageado, certidão de óbito e o Projeto do Loteamento Bellagio no Bairro Pagnoncelli. O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que o Projeto está de acordo com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004,exarando Parecer Favorável a normal tramitação.

Segundo o Art. 45 do Regimento interno dessa Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico. Levando em consideração o Projeto em tela, todas os pontos estão de acordo com as normas estabelecidas.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AE41-BC19-B9BA-28BD e informe o código AE41-BC19-B9BA-28BD

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 207/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AE41-BC19-B9BA-28BD e informe o código AE41-BC19-B9BA-28BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE41-BC19-B9BA-28BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/12/2023 17:08:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 13/12/2023 17:09:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 13/12/2023 17:14:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 17:42:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/12/2023 17:43:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AE41-BC19-B9BA-28BD